



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 0002/2021, por razões de interesse público, **OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em processos administrativos e judiciais, emissão pareceres e demais atividades jurídicas do interesse da câmara Municipal de Piancó-PB**, de interesse do Município, em favor do escritório: **CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 33.737.201/0001-25**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR MENSAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93 e Art. 1º da Lei 14.039/2020.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, em 26 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
Presidente da Câmara Municipal de Piancó